



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sexta-feira, 18 de março de 2022

Número 51

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.149, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de São Paulo, ressalvadas as situações que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial na Cidade de São Paulo, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e dos meios de transporte, nos termos do disposto no Decreto nº 59.384, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscaras faciais estende-se às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de março de 2022.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6510.2021/0026790-2 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CMSP) - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - Retificação de despacho de afastamento - data de início - Considerando as manifestações contidas no presente processo, **RETIFICO** o despacho publicado em 05/03/2022, para consignar que o afastamento da servidora DENISE DE BRITO LOPES, RF 732.950.4/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível I, lotada no Departamento de Procedimentos Disciplinares -PROCED, da Procuradoria Geral do Município - PGM, para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo- CMSP, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, nos termos da Resolução da CMSP nº 02/21, regulamentada pelo Ato 1506/21 é a partir de 18/03/2022 até 31/12/2022 e não como constou.

7810.2022/0000333-1 - São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo) - Afastamento de servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais,o afastamento do servidor GUILHERME HENRIQUE FATORELLI DEL'ARCO, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia - Arquiteto,R.F.: 806.031-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), para prestar serviços na empresa São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e sem ressarcimento à Secretaria cedente, a partir da data da publicação até 31/12/2022.

6210.2022/0001732-0 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM) - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB) - Cessação do afastamento de servidora da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - À vista do contido no presente processo, **DECLARO CESSADO**, em 03/03/2022, o afastamento da servidora ERICA HELD FONSECA, RF. 614.906.5, da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) para o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).

7810.2021/0000442-5 - SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO) - Cessação do afastamento do servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) - Considerando a manifestação da SP-Urbanismo constante no presente processo (Solicitação SP-URB/PRE Nº 059395301), **DECLARO CESSADO**, a partir de 02/03/2022 o afastamento para aquela Empresa do servidor GABRIEL BIZARRIA CINTRA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF nº 747.587.0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

7810.2021/0000490-5 - SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO) - Cessação do afastamento do servidor da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - Considerando a manifestação da SP-Urbanismo constante no presente processo (Solicitação SP-URB/PRE Nº 059396521), **DECLARO CESSADO**, a partir de 02/03/2022 o afastamento para aquela Empresa do servidor REMY BENEDITO SILVA FILHO, RF 630.435.4, Profissional Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia - Nível II, lotado na Secretaria Municipal das Subprefeituras(SMSUB)

6510.2022/0003282-6 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Afastamento de servidor da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JONATAS BEZERRA FERREIRA, Assistente de Suporte Operacional Nível II, RF 622.658.2, da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem pre-

juízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir da data da publicação e até 31/12/2022.

7810.2022/0000335-8 - São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo) - Afastamento de servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais,o afastamento da servidora MARÍLIA PEDROSO LUCAS - RF 798.185.6, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia - Arquiteta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), para prestar serviços na empresa São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e sem ressarcimento à Secretaria cedente, a partir da data da publicação até 31/12/2022.

8510.2022/0000146-2 - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP) - Afastamento de servidora da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ANA ESTRELLA LIBERTAD RICKLI VARGAS, Registro Funcional 748.627.8/4, Assistente Administrativo de Gestão, QM5, Nível I lotada na Assessoria Técnica e de Política Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, para prestar serviços na Fundação Theatro Municipal de São Paulo sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir da data da publicação até 31.12.2022.

8510.2022/0000004-0 - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Cessação de afastamento de servidor da Secretaria Municipal de Cultura - I. À vista do contido no presente processo, **DECLARO CESSADO** o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ PERRONI NOCITO, Registro Funcional 700.727.2/3, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal de Cultura para a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, a partir de 22/12/2021, data de seu falecimento. - II. **TORNO INSUBSISTENTE** o item do despacho proferido no SEI 8510.2021/0000492-3, publicado no DOC de 18/12/2021, pág. 03, pelo qual foi prorrogado, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022. o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ PERRONI NOCITO, Registro Funcional 700.727.2/3, da Secretaria Municipal de Cultura para a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

6210.2022/0001887-3 - Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) - Prorrogação do afastamento de servidor da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor CRISTIANO TARZIA KAKIHARA, R.F. 743.342.5 - Vínculos 1 e 2 – Analista de Saúde - Medico, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para continuar a prestar serviços no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos que titulariza,com efeitos a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022.

6510.2022/0004471-9 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CMSP - Cessação de afastamento de servidor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana para a CMSP - **DECLARO CESSADO**, a partir de 08/03/2022 o afastamento do servidor Subinspetor RONE EDSON SOUSA DA SILVA, RF. 753.948.7, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana para a Câmara Municipal de São Paulo.

6011.2022/0000494-3 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, nos artigos 7º, § 1º, e 10 do Decreto nº 46.860/05, com as alterações do Decreto nº 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF nº 734.635.2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, para continuar a prestar serviços na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Governo do Estado de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo, com efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

SP REGULA

DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO SEI N.º 9310.2022/0000158-1.

PORTARIA DA GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA – nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Manual de Identidade Visual da SP Regula para os Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana prestados em regime público e concedidos a parceiros privados. O Gerente de Saneamento Ambiental da SP Regula, no uso de suas atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal 50.173, de 13 de abril de 2021 e no art. 1º da Resolução 002/SP-Regula/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma dos Anexos I, II e III integrantes desta Portaria, o Manual de Identidade Visual a ser adotado pelas concessionárias de serviços divisíveis de limpeza urbana prestados em regime público.

§1º. O referido Manual, em formato digital, deverá ser requerido gratuitamente à Gerência de Saneamento Ambiental da SP-REGULA.

Art. 2º. As concessionárias terão 3 (três) meses a contar da publicação desta portaria para adequarem-se às exigências nele previstas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Anexo I - Veículos e Equipamentos

A PROPOSTA, PARA OS CAMINHÕES DE COLETA SELETIVA E DOMICILIAR, CONSISTE NA CRIAÇÃO DE UMA REGRA DE APLICAÇÃO PADRÃO", QUE POSSA SER APLICADA A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA "ÚTIL" DE CADA VEÍCULO. O PROJETO SEGUE A ESSÊNCIA DA COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA: IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS VISUAIS CROMÁTICOS E DE NOMENCLATURA.

COMUM  RECICLÁVEL 

A apresentação é um projeto técnico, que deverá ser testado e adaptado na fase de prototipagem dos primeiros caminhões para que tenham um padrão de fácil reprodutibilidade.

A identificação da área útil com a aplicação das artes com base em proporções é o caminho mais assertivo. Já a proposta com variações de medidas que sirvam para a maioria dos caminhões, precisa ser testada, pois deve variar de acordo a frota de cada empresa.



A PARTE FRONTAL DOS CAMINHÕES FICA DESTINA AO USO "LIVRE" DA CONCESSIONÁRIA OU CONSÓRCIO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS, AÇÕES, ENTRE OUTROS.

